



# PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 5.590 , DE 25 DE ABRIL DE 2022.

(Projeto de Lei nº 26/2022, da Vereadora Judite de Oliveira).

Institui o programa "A Mulher na Política", dispondo sobre medidas de incentivo à participação da mulher na atividade política e dá outras providências.

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica instituído o programa denominado "A Mulher na Política", com a finalidade de incentivar a participação da mulher na atividade política, a ser realizada anualmente no dia 8 de março.

**Parágrafo único.** A data instituída passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Mogi Guaçu-SP.

**Art. 2º** O programa "A Mulher na Política" terá as seguintes ações principais, sem exclusão de outras, pertinentes ao seu objetivo:

I – Conscientização da mulher do Município sobre a importância de sua participação na atividade política.

II – Elaboração e distribuição de material informativo sobre o mês de participação na atividade política, os procedimentos para filiação em partido político e demais informações essenciais a respeito do tema.

III – Incentivo às mulheres filiadas a partido político a concorrerem a cargos eletivos e incentivos às demais afiliar-se a partido político com o qual tenham afinidade ideológica.

IV – Viabilização da realização de palestras, seminários e cursos sobre capacitação e participação das mulheres na política.

V – Incentivo às jovens mulheres entre 16 a 18 anos ao alistamento eleitoral.

**Art. 3º** Com o intuito de viabilizar as ações e objetivos previstos nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Executivo, realizar parcerias com outras entidades e órgãos públicos, com organizações da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 25 de Abril de 2022. "Ano 145º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

**RODRIGO FALSETTI**  
**PREFEITO**

Encaminhada à publicação na data supra.

  
**RUBEN COIMBRA NOVAES**  
**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**